



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, para **Registro de Preços nº 002/2017, Processo Administrativo nº 2017/02/000556**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e Decreto nº 352/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme especificações no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos gêneros alimentícios, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: V. Seccon de Almeida - ME
CNPJ: 07.995.625/0001-80
Endereço: Rua Projetada, S/Nº, Zona Rural, São Salvador, Presidente Kennedy – ES.
Telefone: (28) 3535-7162
E-mail: vsecondealmeida@hotmail.com
Representante: Emílio Agrizzi Burguês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	GÊNERO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2.700	pct (400 g)	ACHOCOLATADO EM PÓ _ Composição: cacau em pó e lecitina de soja e estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Pacotes com aproximadamente 400g.	S Amália	4,45	12.015,00
9	1.500	pct (400 g)	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ À base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagens individualizadas em papel celofane. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Pacote com aproximadamente 400g.	Duchen	3,43	5.145,00
10	1.200	pct (400 g)	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Pacote com aproximadamente 400g.	Duchen	3,43	4.116,00
11	450	pct (800 g)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE _ Tipo rosquinha, sabor chocolate, valor energético, embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Liane	7,50	3.375,00
12	450	pct (800 g)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO _ Tipo rosquinha, sabor Coco, valor energético, embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Liane	7,50	3.375,00
19	246	pct (230 g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ _ Produto à base de arroz pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de 230g e posteriormente em caixas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nutribom	4,50	1.107,00
20	246	pct (230 g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE AVEIA _ Produto à base de farinha de aveia pré-cozida enriquecida com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de 230g e posteriormente em caixas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nutribom	4,50	1.107,00
21	246	pct (230 g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO _ Produto à base de farelo de milho pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farelo de milho, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de 230g e posteriormente em caixas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nutribom	4,50	1.107,00
25	2500	kg	FEIJÃO _ tipo preto, tipo 1, grãos brilhantes, tamanhos uniformes, limpos, ausentes de gorgulhos e quaisquer outros tipos de insetos. Embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e lacrados.		5,97	14.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

			Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Pacotes com 1kg.	Dona Cleusa		
26	1800	sachê (10g)	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO; A base de leveduras das quais a água é extraída por meio de desidratação e que permanecem em estado de dormência. Apresenta-se sob a forma de grânulos muito pequenos, quase como areia fina, de coloração creme claro, menores e lisos. Embalagem integral e lacrada, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACHES COM 10G.	Fleischman	1,50	2.700,00
30	170	latas	LEITE CONDENSADO composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 8 MESES).	Italac	4,80	816,00
34	1500	pote (500g)	MARGARINA _ Com no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Potes com 500g.	Doriana	4,80	7.200,00
35	2100	kg	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES. Pacotes com 01kg.	Vilma	4,25	8.925,00
36	280	kg	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES. Pacotes com 1 Kg.	Vilma	4,25	1.190,00
42	640	kg	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Embalagem com 01kg.	Nico	1,15	736,00

Valor Total dos Itens: R\$ 67.839,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

- 4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 – por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 24 de maio de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -